



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Requerimento: 22 / 2019

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes após deliberação da soberana plenária **requer** a Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Iranil de Lima Soares, Prefeito Municipal de Ladário/MS, com cópia a Ilustríssima Senhora Elizama Medina Reis, Secretária Municipal de Educação, solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis a seguintes informações:

- Relação nominal dos contratos de voluntariado para trabalhar no programa MAIS EDUCAÇÃO no ano de 2018 na Escola João Baptista.
- Enviar cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques ou outros) de todos os contratos de voluntariado para o MAIS EDUCAÇÃO da mencionada escola, informando se estes receberam em dia os valores para custeio de alimentação e transporte como prevê o projeto até o final do ano letivo.
- Se há algum débito entre o contratado para o programa mais educação e a escola João Baptista, caso sim quem são essas pessoas e porque os débitos não foram quitados, uma vez que o recurso vem específico através do FNDE por meio do PDDE para o custeio do contrato de voluntariado do Programa Mais Educação.
- Enviar ainda o nome do(a) Presidente da Associação de Pais e mestres da escola João Baptista no ano de 2018, assim como cópia do livro ATA de ocorrências da escola de Janeiro deste ano até a presente data.

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O requerimento apresentado por este Vereador é de suma importância, uma vez que chega ao conhecimento que a atual Diretora da escola estaria sendo cobrada por dívidas referente ao programa MAIS EDUCAÇÃO, dividas essas deixadas pela Ex- Diretora da Escola Sra. Magda Chalega, aonde contratados do período do ano 2018 vem cobrando da atual gestão da Escola por pagamentos do custeio mais educação, benefício este que segundo informações já está com mais de 6 meses de atrasos, um grave afronta ao princípio da Legalidade uma vez que o recurso para custeio do programa veio, e não há justificativa para que ex-funcionários estejam cobrando por pagamentos atrasados, onde se de fato o caso for real deve ter a atenção desta Casa de leis e da atual administração no que tange a devida aplicação de recurso PÚBLICO FEDERAL, levando com isso a responsabilização da ex- Diretora por mau uso do dinheiro público.

Sendo assim no dever que me cabe como fiscalizador da coisa pública é que solicito dos demais Pares pela aprovação do presente requerimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 25 de Março de
2019**

**Antonio João Conde da Silva
2º Secretário(a) - PSDB**

